

Dispensa n.º 017
Data: 15/01/2017
SAAE Bandeirantes-MS

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
RUBRICA _____



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO N.º: 017/2017

DATA: 15/01/2017 PROTOCOLO N.º:

INTERESSADO: Diretoria Operacional

DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de limpeza e manutenção de terrenos

TIPO DE ASSUNTO				
LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	017	

MOVIMENTAÇÃO					
DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	15/01				
CPL	15/01				
Diretora	15/01				

116 27
CM - 856320
22/02



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					017/2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					15/01/2017	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.512.0012.2.004		3390.39.00		R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Serviço de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório.	serv	01			
JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do SAAE.						
Assinatura				Aprovado		
Requisitante		Responsável pelo Órgão Requerente				
 Adalberto Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeira		 Maria Eliza Krein Silva Diretora		 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 15 de Janeiro de 2017		

PROCOLO N.º 038
 Data: 22/01/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 017
 Data: 15/02/2017
 SAAE BANDEIRANTES - MS

EC - TOPOGRAFIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Rua Pedro Celestino, 1690 - Centro

Bandeirantes/MS

CNPJ/MF 06.295.097/0001-93

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviço: Limpeza dos lotes incluindo capina, rastelamento, amontoamento e retirada de entulhos dos lotes abaixo discriminados.

Proprietário: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Município: BANDEIRANTES/MS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	C.UNIT.	C.TOTAL
1	Terreno poço da chácara	1	unid.	R\$ 900.00	R\$ 900.00
2	Terreno Reserv. Metálico Jardim Nova Bandeirantes	1	unid.	R\$ 500.00	R\$ 500.00
3	Terreno poço Vila Espírito Santo - PT 2 (Cohab I)	1	unid.	R\$ 300.00	R\$ 300.00
4	Terreno Poço Reserv. Concreto - B. Silvino de Barros	1	unid.	R\$ 900.00	R\$ 900.00
5	Terreno Poço Distrito de Congonhas	1	unid.	R\$ 1.100.00	R\$ 1.100.00
6	Terreno do Laboratório	1	unid.	R\$ 500.00	R\$ 500.00
TOTAL					R\$ 4.200.00

(Quatro mil e duzentos reais)

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2.017.

marley machado
 06.295.097/0001-93

MARLEY ANTONIA MARQUES
 GOMES MACHADO

Rua Pedro Celestino, 1690-CEP 79430-000
 Bandeirantes MS

KUBRICA

PROCESSO N.º
 Folhas N.º

Marley Machado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO - ME
CNPJ: 06.295.097/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:08:34 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9ED.DEC7.6844.E010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06295097/0001-93
Razão Social: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO
Nome Fantasia: TEC
Endereço: RUA PEDRO CELESTINO 1690 SALA / CENTRO / BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017

Certificação Número: 2017020102033717409199

Informação obtida em 03/02/2017, às 13:07:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

IVAN RAMOS DE SOUZA – ME

CNPJ: 05.563.607/0001-01
RUA: MARECHAL RONDON, 149, CENTRO – BANDEIRANTES/MS – CEP: 79430-000
FONE: (67) 9902-8569

ORÇAMENTO DE LIMPEZA, CAPINA, RASTELAMENTO E
RETIRADA DE ENTULHOS DOS TERRENOS.
DO SAAE DE BANDEIRANTES/MS.

TERRENOS:

- 01: TERRENO POÇO CHÁCARA
- 02: TERRENO RESERVATÓRIO (JD NOVA BANDEIRANTES)
- 03: TERRENO POÇO (VILA ESPIRITO SANTO) PT 2 (COHAB I)
- 04: TERRENO RESERVATÓRIO CONCRETO (SILVINO DE BARROS)
- 05: TERRENO POÇO NO DISTRITO DE CONGONHAS
- 06: TERRENO DO LABORATÓRIO

SERVIÇO:

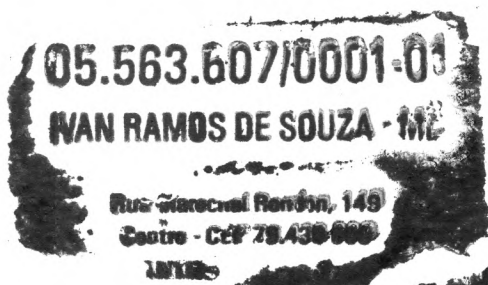
LIMPEZA, CAPINA, RASTELAMENTO E RETIRADA DE
ENTULHOS DOS TERRENOS.

VALORES:

- 01 TERRENO: R\$ 1.000,00
- 02 TERRENO: R\$ 1.000,00
- 03 TERRENO: R\$ 800,00
- 04 TERRENO: R\$ 1.250,00
- 05 TERRENO: R\$ 1.250,00
- 06 TERRENO: R\$ 500,00

TOTAL: R\$ 5.800,00

Bandeirantes/MS, 17 de Janeiro de 2017.

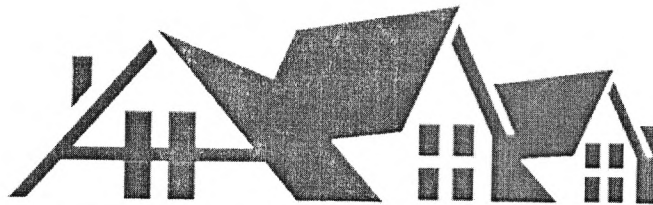


Ivan Ramos de Souza
IVAN RAMOS DE SOUZA

RUBRICA

IVAN RAMOS DE SOUZA - ME

CNPJ: 05.563.607/0001-01



PROCESSO N.º _____
Folha N.º _____
RUBRICA _____

Empreiteira Ramos LTDA - ME

CNPJ/MF: 15.502.966/0001-02

I.E. 28.275.784-8 I. MUN. 4000-357

ORÇAMENTO DE LIMPEZA DE 06 TERRENOS DO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES/MS

TERRENO 01: TERRENO POÇO CHÁCARA

TERRENO 02: TERRENO RESERVATÓRIO (JD NOVA BANDEIRANTES)

TERRENO 03: TERRENO POÇO (VILA ESPIRITO SANTO) PT 2 (COHAB I)

TERRENO 04: TERRENO RESERVATÓRIO CONCRETO (SILVINO DE BARROS)

TERRENO 05: TERRENO POÇO NO DISTRITO DE CONGONHAS

TERRENO 06: TERRENO DO LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- LIMPEZA, CAPINA, RASTELAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS DOS TERRENOS.

VALORES DOS SERVIÇOS A SER PRESTADOS:

- TERRENO 01: R\$ 700,00
- TERRENO 02: R\$ 700,00
- TERRENO 03: R\$ 600,00
- TERRENO 04: R\$ 1.100,00
- TERRENO 05: R\$ 1.100,00
- TERRENO 06: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Bandeirantes/MS, 17 de Janeiro de 2017.

15.502.966/0001-02

EMPREITEIRA RAMOS LTDA - ME

Rua Marechal Rondon, 320

Centro - Cep. 79430-000

BANDEIRANTES

MS

ARY RAMOS DE SOUZA

SÓCIO PROPRIETÁRIO

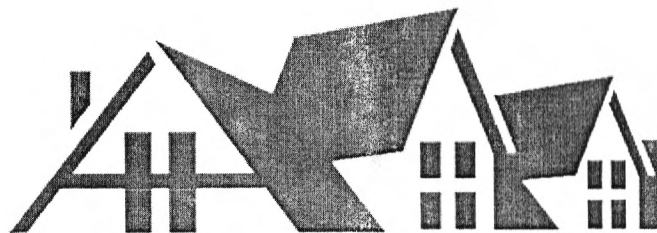
Rua Tiradentes, 579 – Centro – Fone: (67) 99612-3130.

CEP: 79430-000 – Bandeirantes - MS.

PROCESSO N.º _____

Folha _____

RUBRICA _____



Empreiteira Ramos LTDA - ME

CNPJ/MF: 15.502.966/0001-02

I.E. 28.275.784-8 I. MUN. 4000-357

ORÇAMENTO SAAE DE BANDEIRANTES/MS.

RUBRICA _____

SERVIÇO:

LIMPEZA, CAPINA, RASTELAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS DOS TERRENOS.

TERRENOS:

TERRENO 01: POÇO CHÁCARA

TERRENO 02: RESERVATÓRIO (JD NOVA BANDEIRANTES)

TERRENO 03: POÇO (VILA ESPIRITO SANTO) PT 2 (COHAB I)

TERRENO 04: RESERVATÓRIO CONCRETO (SILVINO DE BARROS)

TERRENO 05: POÇO NO DISTRITO DE CONGONHAS

TERRENO 06: DO LABORATÓRIO

TABELAS DE VALORES:

TERRENOS	VALORES R\$
TERRENO 01	R\$ 1.200,00
TERRENO 02	R\$ 1.200,00
TERRENO 03	R\$ 1.000,00
TERRENO 04	R\$ 1.400,00
TERRENO 05	R\$ 1.400,00
TERRENO 06	R\$ 800,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 SETE MIL REAIS	

Bandeirantes/MS, 16 de Janeiro de 2017.

VALBER A. G. GUIMARÃES - ME

19.204.974/0001-15

VALBER A. G. GUIMARÃES - ME

R. LUIZ FLORES SOARES PINHEIRO, 1366 - SL. 02

CENTRO - CEP 79430-000

BANDEIRANTES - MS

19.204.974/0001-15
VALBER A. G. GUIMARAES-ME
R. LUIZ FLORES SOARES NUMERO, 1386 - SL. 02
CENTRO - CEP 79430-000
BANDERANTES - MS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

PROCESSO N.º _____
Folhas N.º _____
RUBRICA _____

CARTA SAAE/BAN. Nº 001/2017

Bandeirantes MS, 13 janeiro de 2017.


ASSUNTO: CARTA SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste solicitar orçamento dos serviços de limpeza, capina, rastelamento e retirada de entulhos dos terrenos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS, conforme abaixo discriminados:

- 1 – terreno poço chácara
- 2 – terreno reservatório metálico (Jd Nova Bandeirantes)
- 3 – terreno poço (Vila Espírito Santo) PT 2 (COHAB I)
- 4 – terreno reservatório concreto (Silvino de Barros)
- 5 – terreno poço no Distrito de Congonhas
- 6 – terreno do Laboratório

No orçamento solicitado deverá estar discriminado os tipos de serviços ser a realizado em cada unidade, e deverá ser entregue ao SAAE até o dia:17/01/2017. Os orçamentos entregues após esta data não serão considerados.
Atenciosamente,


Maria Eliza Krein Silva
Diretora do SAAE


Recibido em 16.01.2017

Rua Tiradentes, nº 2005 – Centro – CEP 79430-000 – Bandeirantes – MS
Fone/Fax: (0xx67) 261-1290 / Fone: (0xx67) 261-1461
E-Mail: saaeband@terra.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

CARTA SAAE/BAN. Nº 001/2017

Bandeirantes MS, 13 janeiro de 2017.

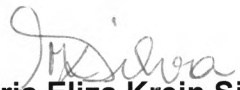
ASSUNTO: CARTA SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste solicitar orçamento dos serviços de limpeza, capina, rastelamento e retirada de entulhos dos terrenos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS, conforme abaixo discriminados:

- 1 – terreno poço chácara
- 2 – terreno reservatório metálico (Jd Nova Bandeirantes)
- 3 – terreno poço (Vila Espírito Santo) PT 2 (COHAB I)
- 4 – terreno reservatório concreto (Silvino de Barros)
- 5 – terreno poço no Distrito de Congonhas
- 6 – terreno do Laboratório

No orçamento solicitado deverá estar discriminado os tipos de serviços ser a realizado em cada unidade, e deverá ser entregue ao SAAE até o dia:17/01/2017. Os orçamentos entregues após esta data não serão considerados.
Atenciosamente,


Maria Eliza Krein Silva
Diretora do SAAE



Rua Tiradentes, nº 2005 – Centro – CEP 79430-000 – Bandeirantes – MS

Fone/Fax: (0xx67) 261-1290 / Fone: (0xx67) 261-1461

E-Mail: saaeband@terra.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – LEI Nº92/77
CGC. 15.435.910/0001-74

CARTA SAAE/BAN. Nº 001/2017

Bandeirantes MS, 13 janeiro de 2017.


ASSUNTO: CARTA SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO


Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste solicitar orçamento dos serviços de limpeza, capina, rastelamento e retirada de entulhos dos terrenos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes MS, conforme abaixo discriminados:

- 1 – terreno poço chácara
- 2 – terreno reservatório metálico (Jd Nova Bandeirantes)
- 3 – terreno poço (Vila Espírito Santo) PT 2 (COHAB I)
- 4 – terreno reservatório concreto (Silvino de Barros)
- 5 – terreno poço no Distrito de Congonhas
- 6 – terreno do Laboratório

No orçamento solicitado deverá estar discriminado os tipos de serviços ser a realizado em cada unidade, e deverá ser entregue ao SAAE até o dia:17/01/2017. Os orçamentos entregues após esta data não serão considerados.
Atenciosamente,


Maria Eliza Krein Silva
Diretora do SAAE


19.204.974/0001-15
VALBER A. G. GUIMARÃES-ME
R. LUIZ FLORES SOARES PINHEIRO, 1366 - SL. 02
CENTRO - CEP 79430-000
BANDEIRANTES - MS

Rua Tiradentes, nº 2005 – Centro – CEP 79430-000 – Bandeirantes – MS

Fone/Fax: (0xx67) 261-1290 / Fone: (0xx67) 261-1461

E-Mail: saaeband@terra.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL has N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 15 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 15 de Janeiro de 2017

Diretor(a)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA _____

Ao Núcleo de Compras

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme "**Comprovante de Bloqueio de Dotação**" em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)

Bandeirantes/ MS, 15 de Janeiro de 2017


Responsável pela Contabilidade

Elisângela da Silva Barbosa
GRC/MS 010460/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

folhas N.º _____

RUBRICA _____

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controle Almojarifado



PARECER N.º 017/2017/AJUR/PM/BANDEIRANTES

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Autos Processo n.º. **017/2017**

Ementa: Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e manutenção de terrenos do SAAE/BANDEIRANTES.

PARECER JURÍDICO

Consta dos autos a solicitação de prestação de serviços de limpeza e manutenção de terrenos do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 017/2017, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Folhas N.º _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE RUBRICA

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de

D



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.

Enfim, "*dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público*", segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a prestação de serviços é de R\$5.375,00 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais) passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

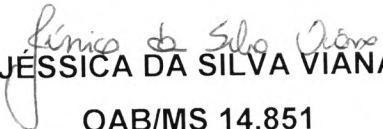
No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Diante, opinamos que presente processo de despesa atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M. J

Bandeirantes-MS, 06 de março de 2017.


JÉSSICA DA SILVA VIANA
OAB/MS 14.851



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA

Ao Presidente,

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para prestação de serviços para prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada

Ao Núcleo de Compras,

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 017/2017, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 15 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUBRICA

MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO: 017/2017

DISPENSA: 017/2017

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE

FIRMA I : Marley Antonia Marques Gomes Machado - ME

FIRMA II : Ivan Ramos de Souza - ME

FIRMA III: Empreiteira Ramos Ltda ME

FIRMA IV: Valber A. G. Guimarães ME

ITEM	DESCRIÇÃO	FIRMA I	FIRMA II	FIRMA III	FIRMA IV
01	Prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE	4.200,00	5.800,00	4.500,00	7.000,00

Bandeirantes/ MS, 15 de Janeiro de 2017

Chefe Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
 Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

PROCESSO N.º. 017/2017

DISPENSA N.º. 017/2017

MAPA DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA: Marley Antonia Marques Gomes Machado - ME

Item	Descrição do Serviço	Marley Antonia Marques Gomes Machado - ME		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE	01	4.200,00	4.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)		

Bandeirantes/ MS, 15 de Janeiro de 2017

Chefe do Núcleo de Compras

Adalto Ramos de Souza
Chefe Div. Adm. Financeira



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Folhas N.º _____

RUBRICA _____

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 017/2017

DISPENSA N.º. 017/2017

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE

VENCEDOR: Marley Antonia Marques Gomes Machado - ME

CNPJ: 06.295.097/0001-93

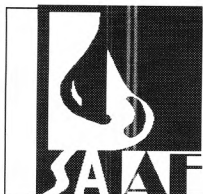
C.F.P: 17.512.0012.2.004

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39.00

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Bandeirantes/ MS, , 15 de Janeiro de 2017


Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controladora Almoarifada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL as N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO N.º _____

RUBRICA _____

A Senhora Diretora,

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, , 15 de Janeiro de 2017

Soares
Núcleo de Compras
Ignês Coelho Soares
Controla Almoço



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º 017/2017 a que trata o processo n.º 017/2017.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para prestação de serviços de limpeza de 6 (seis) terrenos compreendendo os terrenos: poço da chácara, reservatório metálico Jardim Nova Bandeirantes, poço Vila Espírito Santo PT 2, poço reservatório concreto Bairro Silvino de Barros, poço Distrito de Congonhas, laboratório, para atender o SAAE.

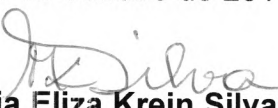
II – **ADJUDICAR** à empresa: **Marley Antonia Marques Gomes Machado - ME**, Rua Pedro Celestino, 1690, Centro, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.295.097/0001-93, vencedora do certame com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Marley Antonia Marques Gomes Machado - ME**, Rua Pedro Celestino, 1690, Centro, Bandeirantes - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.295.097/0001-93, vencedora do certame com o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 15 de Janeiro de 2017


Maria Eliza Krein Silva
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TIRADENTES, 2005**

**BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"**

Folhas N.º _____
NOTA DE EMPENHO

RUBRICA
27

NOTA DE EMPENHO N.º 27	FICHA: 32	DATA: 15/01/2017	CONTRATO N.	PROCESSO N.
----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISIÇÃO
-------------------------------	------------------	------------

NOME: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO	06.295.097/0001-93	CÓDIGO: 719
ENDEREÇO: RUA PEDRO CELESTINO		
ENDEREÇO ELETRONICO:	BANDEIRANTES	- MS 79230-000

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR QUE SER EMPENHA REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SEIS TERRENOS COMPREENDENDO: POÇO DA CHÁCARA, RESERVATÓRIO METÁLICO JD, NOVA BANDEIRANTES, POÇO VILA ESPÍRITO SANTO PT 2, POÇO RESERVATÓRIO CONTRETO BAIRRO SILVINO DE BARROS, POÇO DISTRITO DE CONGONHAS E LABORATÓRIO, CONFORME PROCESSO N.º 017/2017.	Liquido 4.200,00 Desconto 0,00

OR - Ordinário	VINCULO: 110 / 000 GERAL	SOMA	4.200,00
----------------	--------------------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.16 17.512.0012.2004.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Manutenção e Conservação de Bens Imóveis OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ÁGUA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
162.590,00	129.235,00	4.200,00	29.155,00

VALOR A SER PAGO R\$	4.200,00
quatro mil e duzentos reais *****	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

EMPENHO AUTORIZADO EM	15/01/2017	
-----------------------	------------	--

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentária e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

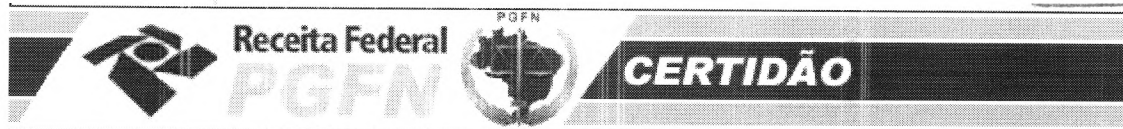
Autorizado

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA
CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIÁ ELIZA KREI SILVA
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009

Participação BRASIL

Acesso à informação



RUBRICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO - ME
CNPJ: 06.295.097/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

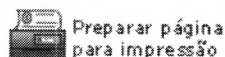
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:08:34 do dia 03/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9ED.DEC7.6844.E010**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



RUBRICA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06295097/0001-93
Razão Social: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO
Nome Fantasia: TEC
Endereço: RUA PEDRO CELESTINO 1690 SALA / CENTRO / BANDEIRANTES / MS / 79430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017

Certificação Número: 2017020102033717409199

Informação obtida em 13/02/2017, às 09:36:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PRES. ARTHUR BERNARDES, 300 - CENTRO - CEP: 79430-000 - (67) 3261-1425 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00006	Série	
			Data e Hora da Emissão 09/02/2017 às 18h01	RUBRICA	
			Código de Verificação 0902174718HkA40Y		
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
	Razão Social: MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO		Inscrição Municipal: 6000460		
	CNPJ: 06.295.097/0001-93	Inscrição Estadual:	Telefone: (67) 9292-0540		
Endereço: Rua PEDRO CELESTINO, 1690, CENTRO		UF: MS	E-mail: marley-machado@outlook.com		
Município: Bandeirantes					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Razão Social: SAAE- BANDEIRANTES		Inscrição Municipal:		Inscrição Estadual: 283201974	
CNPJ: 15.435.910/0001-74				Telefone: (67) 3261-1290	
Endereço: Rua Rua Tiradentes, 2005, 2005, Centro		UF: MS	E-mail: elisakrein@hotmail.com		
Município: Bandeirantes					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Descrição:					
Limpeza incluindo capina, rastelamento, amontoamento e retirada dos entulhos dos terrenos do poço da chácara, do reservatório metálico (jardim Nova Bandeirantes), do poço Vila Espírito Santo (PT2 - COHAB I), do poço do reservatório em concreto (Bairro Silvino de Barros), do poço do distrito de Congonhas e do Laboratório.					
CNAE:					
4120-4/00 - Construção de edifícios					
Item de Serviço (Lei Complementar 116/203)					
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.					
	Tributável	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	sim	Serviço de limpeza	1,00	4.200,00	4.200,00
PIS (0,00%) R\$ 0,00		COFINS (0,00%) R\$ 0,00	INSS (0,00 %) R\$ 0,00	IR (0,00%) R\$ 0,00	CSLL (0,00%) R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL: R\$ 4.200,00					
Valor Total Deduções: R\$ 0,00		Base de Cálculo: R\$ 4.200,00		Alíquota: 2,00%	Valor do ISS: R\$ 84,00
Outras Informações					
Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2017			Local da Prestação do Serviço: Bandeirantes / MS		
Recolhimento: A RECOLHER PELO PRESTADOR			Tributação: Tributável		
Recebi(emos) de MARLEY ANTONIA MARQUES GOMES MACHADO os serviços constantes na nota fiscal 00006.					
Data _____		Assinatura _____			

RUBRICA

22/02/2017 - BANCO DO BRASIL - 11:23:37
392913062 0161
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: NORTON TADEU MACHADO *
AGENCIA: 3929-2 CONTA: 17.578-1

DATA 22/02/2017
NR. DOCUMENTO 39.291.306.200.161
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 4.200,00
VALOR TOTAL 4.200,00

NR. AUTENTICACAO E.656.50F.F90.911.527
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.